



**MILAGRES - CEARÁ**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

**07 de De Julho de 2023 - Ano XII - Edição DXXXIII**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

07 DE JUHO DE 2023 - ANO XII - DXXXIII



## EQUIPE DE GOVERNO

### **PREFEITO MUNICIPAL**

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

### **VICE-PREFEITO**

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

### **CHEFE DE GABINETE**

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL**

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO**

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LUCIA MACÊDO LANDIM

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

MAURO FERREIRA DE SOUSA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

JOSÉ GENALDO MOREIRA LIMA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

LAURIVAM DE SOUSA CRUZ



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



**ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº  
007/2023 POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0050994-74.2021.8.06.0124.**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28071160202 em conformidade com o que estabelece nos termos da regra, Art. 29, inc. I II e III da Lei nº 1235/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 0050994-74.2021:8.06.0124, do servidor CARLOS ANTONIO FILGUEIRA ARAUJO RG nº 97029196372 SSP-CE, CPF: 056.241.693-53, residente e domiciliado na Avenida Santana nº 355, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 160272-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.320,00 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60, caput, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

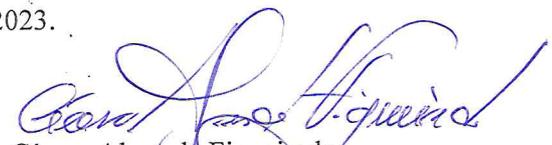
RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	30/05/2023
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	348
80% DAS COMPETÊNCIAS	278
SOMA DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	337.367,26
MEDIA DAS 80% MAIORES CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 1.213,55
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 106,45
VALOR DOS PROVENTOS POS COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.320,00
<b>VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

\* Os proventos serão pagos considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência de acordo com Art. 60 da Lei Nº 1235/2014.

Milagres (CE) de 22 de junho 2023.

  
Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente - PREVIMIL  
Portaria nº 069/2022 - GP

  
Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria Nº 069/2022 - GP  
CCRRPS 4245

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro  
Milagres/Ceará  
CNPJ: 07.655.277/0001-00**



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 236/2023-GP

De 03 de julho 2023.

**NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A  
EQUIPE DE APOIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 1.499/2023, que institui normas específicas de licitação no âmbito do Município de Milagres.

**R E S O L V E :**

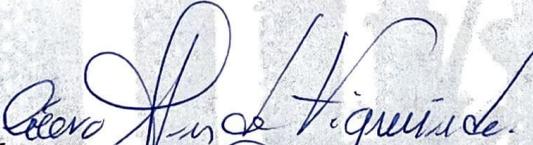
Art. 1.º - Designar o Servidor público FRANCISCO JAIRES VASQUES MEDEIROS, CPF N.º 008.841.943-61, RG: 2001097093172, ocupante do cargo efetivo de Digitador, para exercer a função de Agente de Contratação.

Art. 2.º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os servidores públicos, ocupantes do emprego efetivo: a) LUAN DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 603.205.613-99, RG. 2003034112192 SSP/CE; b) MARIA CÍCERA MORAIS DE ALMEIDA, CPF N.º 567.101.943-53, RG: 2438261-92 SSP/CE.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 237/2023-GP

De 03 de julho de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

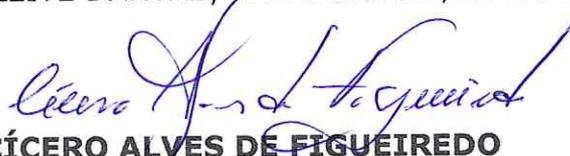
<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
FRANCISCO GEORGE ALVES SAMPAIO CPF N.º 603.234.363-40	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 238/2023-GP

De 05 de julho de 2023.

Dispõe sobre a cessão de servidor público efetivo do Município de Milagres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que, por meio do ofício 991/2023-GAB do Gabinete do Presidente do TRE – CE foi solicitado à cessão do servidor municipal JOSÉ GIRLANDO BEZERRA a exercer suas funções no cartório da 26ª Zona Eleitoral, sediada nesta cidade;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal estampado no art. 104, II, da Lei Municipal nº 1.019/2004, de 27 de janeiro de 2004, que possibilita a cessão de servidores públicos municipais a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ceder a Justiça Eleitoral do Ceará, o servidor efetivo JOSÉ GIRLANDO BEZERRA, matrícula nº 01600168, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Milagres devendo o ente cessionário realizar o envio da frequência do servidor até o dia 20.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



**ANUNCIE AQUI**

**Publique! Transpareça!**

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200  
Fone: (88) 3553-1255  
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:**

**[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**